



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR.
DOE/RR Nº 4185 de 22/04/2022

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2022

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno;

Resolução CIT n. 10, de 8 de dezembro de 2016. Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando manifesto do Município de Bonfim através do Ofício nº 032/2022 SEMSA/BONFIM, solicitando a aprovação do Pleito para o pleito de Recursos Federal para Investimento da Rede de Atenção à Saúde do SUS;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde e Gestão estadual da saúde reunidos na 3ª Plenária Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite CIB/RR, ocorrida em 06 de abril de 2022, às 15h no auditório da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde- CGVS;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o projeto técnico para aquisição de 01 (uma) ambulâncias TIPO A, cadastro proposta Nº 11958.876000/1220-05, no valor de R\$ 307.070,00 (trezentos e sete mil setenta reais), para o município de Bonfim, conforme orientação na cartilha de apresentação de propostas 2022 ao Ministério da Saúde;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado-RR.

Boa Vista (RR), 11 de abril de 2022.

EDSON CASTRO NETO Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RR	CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS Secretário de Saúde de Boa Vista Roraima Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/RR
--	---

RESOLUÇÃO CIB/RR Nº 07/2022
ANEXO ÚNICO

PROJETO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Projeto de Qualificação Técnica destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Bonfim – RR.

Art. 1º - Projeto de Qualificação Técnica destinado ao transporte de pacientes para realizar consultas, exames e procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS no município de Bonfim – RR.

Art. 2º - Tendo em vista que o município de Bonfim – RR tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam da realização de exames na cidade de Boa Vista, um veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo será de fundamental importância para atender à demanda já existente no município de 120 pacientes, que necessitam de TDF com doenças crônicas.

Art. 3º - As informações da Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção no município de Bonfim – RR são as seguintes:

a) A Região de Saúde adotada como base territorial do serviço de transporte de pacientes será a região da Unidade de Referência Saúde da Família que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

b) Os pacientes serão referenciados para o município de Boa Vista.

c) Os pacientes a serem referenciados serão aqueles que tiverem consultas/exames marcados pelo departamento de Serviço Social do município de Bonfim, que necessitam de serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM Av. São Sebastião, s/nº - Centro CNPJ. 11.958.876/0001-61 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR (SUS) por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e pacientes que necessitam de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

d) O gerenciamento da Ambulância será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfim – RR, devendo controlar seus custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

e) Será permitido o transporte de acompanhantes para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo análise de outras situações e agravos que tenham indicação de acompanhante.

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ENDEREÇO: Av. São Sebastião, S/N, Bairro Centro, Município de Bonfim - RR

OBJETO: Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional min 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal do veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM Av. São Sebastião, s/nº - Centro CNPJ. 11.958.876/0001-61 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastro dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM Av. São Sebastião, s/nº - Centro CNPJ. 11.958.876/0001-61 CEP: 69380-000 – Bonfim - RR

RECURSO DE AQUISIÇÃO: Programa Específico do Ministério da Saúde

NÚMERO DA PROPOSTA: 1195.8760001/22-005

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 307.070,00

NECESSIDADES ATUAIS DO MUNICÍPIO: 120 Pacientes que realizam exames/consultas fora do domicílio.

LOCAL DE REFERENCIMENTO: Município de Boa Vista à 110 km. Bonfim - RR, 04 de abril de 2022.

Boa Vista - RR, 11 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, **Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 17:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Castro Neto**, **Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima II**, em 19/04/2022, às 15:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 4646054 e o código CRC 7D183C1F.